



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA 269/2021

NOMEIA E DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA RAQUEL ROCHA BATISTA PARA DESEMPANHAR O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, no uso de suas atribuições, com amparo nos Arts. 90, VI, e 116, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o art. 4º, II, "c" e VI do Código de Defesa do Consumidor que tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores;

CONSIDERANDO os arts. 9º e 10 do Decreto Federal nº 2181/97, os quais definiram que a fiscalização das relações de consumo será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados aos respectivos órgãos de proteção e defesa do consumidor em suas respectivas áreas de atuação e competência;

CONSIDERANDO que o art. 7º, III da Lei Municipal 4164/96 incluiu o serviço de fiscalização na estrutura organizacional do Procon;

CONSIDERANDO que conforme o art. 9º do Anexo Único do Decreto Municipal nº 321/18 a fiscalização será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados ao Município de Conselheiro Lafaiete/MG, devendo os mesmos estarem devidamente credenciados/identificados;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva Raquel Rocha Batista preenche os requisitos necessários e demonstra aptidão para que venha a responder pelas atribuições inerentes ao cumprimento das atividades de fiscalização do Procon Municipal conforme exposto na legislação supracitada;

CONSIDERANDO que a referida servidora vem desempenhando suas funções no Procon Municipal desde 08/02/2012;

CONSIDERANDO que nos termos da cláusula terceira, item 3.2, alínea a.2 do Convênio nº 124/2020, firmado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais é obrigação do Município apresentar, semestralmente, 3 (três) cópias de Autos de Fiscalização;

CONSIDERANDO que a implantação do Serviço de Fiscalização é de extrema urgência e relevância para o Município;

RESOLVE:

I – Designar e conceder atribuições necessárias às atividades fiscalizatórias da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, à servidora efetiva **Raquel Rocha Batista**, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor e no Convênio nº 124/2020 firmado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais que tratam da fiscalização no âmbito do Procon Municipal.




**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

II – As atividades a serem desempenhadas pela servidora no âmbito do Serviço de Fiscalização serão pautadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 321, de 04 de outubro de 2018, notadamente no art. 5º do Anexo Único, e outras legislações pertinentes.

III – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 10 de março de 2021.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AFIXADO NO MURAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL

EM 10 / 03 / 21


Assinatura do Servidor